# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.579, DE 08 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre denominação de rua.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de ''Generosa Barbosa''a rua ''O'' do Bairro Granja Sobradinho, e que começa na Av. Oscar Caetano Gomes e segue rumo leste até a estrada do Tabuado, entre as ruas ''N'' e ''P''.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 08 de janeiro de 1996.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº. 1.155/95